

POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E O FRACASSO DA GESTÃO MUNICIPAL EM SUA APLICABILIDADE: O CASO DE TEFÉ- AMAZONAS¹

Nágila dos Santos Situba²

Universidade Federal do Amazonas

E-mail: nagilasituba@hotmail.com

Paola Verri de Santana³

Universidade Federal do Amazonas

E-mail: pvsantana@yahoo.com.br

Aione Ferreira Machado⁴

Universidade Federal do Amazonas

E-mail. aione.machado@hotmail.com

RESUMO

O serviço de limpeza urbana está associado à questão dos lixões em cidades no Amazonas, em particular, em Tefé onde esta problemática deve ser refletida e solucionada pelo poder público e população na contemporaneidade. Em pleno século XXI, o lixo (chamado na modernidade de resíduos sólidos) produzido pelos moradores da cidade de Tefé é destinado em lixão a céu aberto, ausência de coleta seletiva nos bairros e uma limpeza urbana de baixa qualidade. A Lei que regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos considera resíduos sólidos todos os materiais, as substâncias, os objetos ou o bem descartados resultantes de atividades humanas em sociedade. Apesar das leis, a disposição final dos resíduos sólidos ainda permanece em locais irregulares o que faz deles algo propício para atrair vetores que transmitem doenças, caso de ratos, baratas, cachorros, gatos, mosquitos entre outros, além disto, com o acúmulo de lixo, diversas enfermidades se proliferam a partir da ausência de

¹ Este trabalho tem apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM por intermédio do Programa de Pós-Graduação em Geografia, vinculado ao Departamento de Geografia do Instituto de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Amazonas. O estudo deriva de projeto de pesquisa intitulado “O Direito À Cidade e a Presença de Políticas Públicas em Cidades no Amazonas”, coordenado pela Profª. Dra. Paola Verri de Santana, com financiamento do Edital: EDITAL N. 030/2013 – UNIVERSAL AMAZONAS/ FAPEAM, processo: 062.00668/2015. Agradecimentos também a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), fundação do Ministério da Educação (MEC).

² Bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Geografia pela Universidade Federal do Amazonas e pesquisadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas de Cidades da Amazônia Brasileira – NEPECAB.

³ Professora Doutora da Universidade Federal do Amazonas e pesquisadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas de Cidades da Amazônia Brasileira – NEPECAB.

⁴ Professora da Secretaria do Estado da Educação do Amazonas – SEDUC-AM. Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Geografia pela Universidade Federal do Amazonas e pesquisadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas de Cidades da Amazônia Brasileira – NEPECAB.



saneamento básico como: dengue, leishmaniose, verminose, diarreia, leptospirose, cólera, difteria, dengue entre outras. Outro fator que nos chama atenção nessas discussões é a presença de lixões próximos a aeroportos atraindo dos mais diversos pássaros, capazes de provocar acidentes aéreos. Neste sentido, esta pesquisa teve como objetivo analisar a Política Nacional de Resíduos Sólidos nº 12.305/2010 frente a erradicar os lixões no Amazonas, especificamente na cidade de Tefé. Justificamos este estudo pelo descaso que o poder público tem com a questão dos resíduos sólidos e principalmente pelo descumprimento da lei estabelecida para os municípios brasileiros, na medida em que não conseguiu se adequar as normas do prazo previamente estabelecido. Contudo, percebe-se que as cidades Amazonenses estão crescendo tanto em população, produção e consumo e deve-se pensar em um gerenciamento municipal dos resíduos sólidos adequado, pensando não apenas no hoje mais em gerações futuras. Para alcançar os resultados foi realizado estudo bibliográfico e trabalho de campo na cidade de Tefé em 2015, a partir desta prática, objetivamos discutir sobre a temática, pois um dos problemas ambientais que a cidade enfrenta é a problemática dos resíduos sólidos. Portanto, a criação e a aprovação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) teve como objetivo erradicar os lixões e aterros controlados no Brasil, através da substituição por aterros sanitários, assim como também buscava incentivar a implantação de coleta seletiva e criação de cooperativas, no prazo de quatro anos. Como ponto de partida os municípios teriam que aderir a criação de planos municipais e estaduais de gerenciamento integrado de resíduos sólidos. Contudo, depois desses anos a cidade de Tefé continuou jogando o lixo em uma lixeira a céu aberto e sem previsão para construção de um aterro sanitário. Assim, a lei foi prorrogada com prazos diferenciados para cada perfil municipal, para população inferior a 50 mil habitantes, levando em consideração o censo de 2010, até 31 de Julho de 2018, os municípios de Fronteira e com população superior a 100 mil habitantes um ano a mais, já as cidades entre 50 a 100 mil habitantes (caso de Tefé) terão até 31 de Julho de 2020 e os municípios com menos de 50 mil habitantes (a maioria dos municípios no Amazonas) será até 31 de julho de 2021. Diante do exposto, fica o atual fracasso da gestão municipal de Tefé frente ao cumprimento do que determina a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Palavras-chave: Resíduos Sólidos, PNRS

INTRODUÇÃO

As políticas públicas são ações realizadas pelos órgãos públicos e privados, com objetivo de proporcionar à população cidadania, igualdade e o direito à cidade. Estas políticas podem ser criadas e sancionadas em esfera municipal, estadual, federal entre outras, desde que haja participação popular no processo de formulação. Neste sentido, é na sociedade urbana que essas atividades devem acontecer. Sociedade esta, resultado do processo de urbanização que se difundiu com decorrer dos anos (LEFEBVRE, 1999).



Neste contexto, o objetivo deste trabalho é analisar as políticas públicas criadas para o gerenciamento integrado de resíduos sólidos e o fracasso da gestão municipal em sua aplicabilidade em Tefé. A cidade de Tefé está localizada na calha do Solimões com latitude de 03° 21' 15''S e longitude 64° 42' 41'' W. A população no município (estimativa 2015 do IBGE) de 62.444 habitantes para uma extensão territorial de 23.732, 619 km², sendo que a população na sede do município (na cidade) é de 50.069, segundo Censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Um dos maiores problemas que a cidade enfrenta atualmente é possuir uma infraestrutura urbana precária e não viabilizar corretamente o manejo de resíduos sólidos e limpeza pública de qualidade. Essas são questões que se apresentam de forma desconfortável para população e precisam ser solucionadas. De alguma forma, esses problemas não são específicos de determinada localidade, na contemporaneidade eles ganham dimensões e soluções diferentes.

Apesar da dificuldade em se conviver com o lixo, algumas medidas básicas são tomadas pelo poder público, porém não são suficientes para que a população tenha qualidade de vida. Neste sentido, a condição de existência não se resume ter um nível elevado de vida particular, mas que uma infraestrutura social seja capaz de propor uma melhor condição de vida a todos.

OBJETIVO

Este trabalho teve como finalidade analisar as políticas públicas para o gerenciamento integrado de resíduos sólidos em Tefé e o fracasso da gestão municipal em sua aplicabilidade.

METODOLOGIA

A pesquisa desenvolvida foi de cunho descritivo e documental. Diante disto, todas as informações secundárias, legislativas e provenientes de trabalho de campo na cidade de Tefé, proporcionaram compreensão da realidade no que tange ao gerenciamento de resíduos sólidos, sua destinação, mobilização e redes vinculadas à



reciclagem. Contudo, as análises deste trabalho permeiam a lei (12.305/2010) Política Nacional de Resíduos Sólidos e a lei (11.445/2007) Plano Nacional de Saneamento Básico. A partir destas leis, procurou-se analisar suas competências, contribuições sociais e a aplicabilidade destas na cidade de Tefé. Pois se percebe que ao invés de melhorar as condições de sujeira nos espaços públicos a situação apenas piora.

RESULTADOS PRELIMINARES

No primeiro momento interessa discutir aspectos das políticas públicas para o gerenciamento de resíduos sólidos. Em 02 de agosto de 2010, no Brasil foi sancionada a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que entrou em vigor depois de vinte e um anos no senado. Essa foi uma grande conquista diante das condições precárias de saneamento básico que se encontravam as cidades brasileiras. A partir daí poderia se pensar em investimentos para erradicar os lixões e modificar o sistema de coleta de lixo e limpeza urbana nas cidades. Esta política visa à qualidade ambiental, minimização, reutilização, reciclagem, disposição final, sustentabilidade, gestão integrada e o incentivo a indústrias de reciclagem e cooperativas.

De acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), os resíduos sólidos são de origem domiciliar, limpeza urbana, urbano, estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços, serviços públicos de saneamento básico, industriais, saúde, construção civil, agrossilvopastoris, serviços de transporte e mineração. Neste sentido, busca-se uma gestão integrada voltada para solucionar a problemática de forma a levar em consideração questões ambientais, econômicas, sociais, política e cultural.

Os serviços de limpeza urbana e gerenciamento de resíduos sólidos são de responsabilidade da gestão pública (BRASIL, 2000). Neste sentido, estes são serviços de combate à poluição, que promovem qualidade de vida e bem-estar social. Assim, também podemos conceituá-los como um conjunto de atividades ambientais e sociais que são realizadas em cidades, com o intuito de evitar a sujeira dos espaços públicos.



Para João Bosco Ladislau de Andrade e Valdir Schalch “O planejamento e/ou a organização de um sistema de limpeza urbana requer como primeira medida a determinação de vários indicadores tanto na produção quanto nas características dos resíduos gerados” (1997, p. 27). Desse modo, os instrumentos dessa política visam contribuir para melhores condições de vida das pessoas, por uma sociedade mais justa e por cidades mais limpas. Objetivo que vêm galgando por diversos séculos. Porém, a cada dia se torna mais distante alcançar o objetivo proposto, visto que somos regidos por um sistema capitalista de produção e consumo.

Esta política previa que os lixões no Brasil iriam acabar no tempo determinado pela lei. No entanto, estabeleceu-se prazo de quatro anos (até 02 de agosto de 2014) para os municípios brasileiros erradicarem os lixões. Sendo assim Tefé se inclui nesta política com outros municípios não cumpriram a lei. Neste caso, os municípios e gestores deveriam ser penalizados, porém não foram, nem os prefeitos por improbidade administrativa, pois conseguiram prorrogar. De acordo com a lei de crimes ambientais, decreto nº 6.514 de 22 de julho de 2008, a multa variaria de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) até 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) (BRASIL, 2008, subseção III, art. 61).

Com os novos prazos estabelecidos pelo Senado Federal os municípios brasileiros terão entre 2014 a 2021 para cumprirem a lei. Porém, esses prazos são diferenciados dependendo do perfil municipal. Para a capital e região metropolitana, levando em consideração o Censo de 2010, terão até 31 de julho de 2018, os municípios de fronteira terão até 2019, já os municípios com 50 a 100 mil habitantes terão até 31 de julho de 2020 e os municípios com menos de 50 mil habitantes (a maioria dos municípios no Amazonas) apresentarão até 31 de julho de 2021 suas soluções. Ou seja, espera-se que Tefé tenha resolvido esta questão até 2020.

Outra política criada e de grande relevância social é o Plano Nacional de Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007) (PNSB). As Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico propõem no nível federal algumas ações e planejamento, porém o grande mentor de todo esse processo é o Ministério das Cidades, com os planos que



instrumentalizam o planejamento de metas e estratégias. Neste instrumento legal, Brasil (2011) nos afirma que, o Plano Nacional de Saneamento Básico se constitui em um instrumento para guiar os estados com relação a políticas públicas de saneamento básico.

Essa política é essencial para a prestação dos serviços de saneamento básico nas cidades. “Investigar as condições de saneamento básico de todos os municípios brasileiros, através da atuação dos órgãos públicos e empresas privadas, permitindo uma avaliação sobre a oferta e a qualidade dos serviços prestados, além de possibilitar análises” (BRASIL, 2000, p. 24). Sendo assim esta foi uma maneira de mostrar a realidade brasileira e buscar melhorá-la diante dos dados obtidos. Neste contexto as pesquisas de 2000 e 2008, servem para avaliar e comparar a problemática de saneamento básico e minimizar os problemas.

Contudo, apesar de leis como PNSB (2007), PNRS (2010), Plano diretor, Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos criados em combate as condições de insalubridade urbana e destino inadequado do lixo, em pleno século XXI, a cidade de Tefé não possui aterro sanitário e os resíduos sólidos dos 21 bairros são depositados em um local inadequado. Vale ressaltar que desses bairros, quatro possuem coleta inadequada, visto que são separados dos outros bairros por igarapés. Os bairros de Nossa Senhora de Fátima, Vila Nova, Abial e Colônia Ventura são prejudicados pela infraestrutura pública que têm, pois, suas ruas se encontram esburacadas, com asfalto gasto ou sem nenhum, ruas estreitas que não permite o acesso dos caminhões, neste contexto ou as pessoas jogam o lixo no igarapé, ou queimam, carregam até o outro lado do rio para o caminhão recolher. Entretanto, essa ação de levar até o outro lado do rio e depositar no caminhão de coleta é uma ação que poucos moradores fazem. No caso, do bairro do Abial, os caminhões (inadequados) recolhem o lixo diariamente, após esta atividade o mesmo é depositado em um barquinho e levado até o porto da cidade, onde deste local é destinado ao lixão. Contudo, esse é um processo árduo que será rompido a partir do momento que se construir uma ponte que ligue o bairro ao restante da cidade.



Atualmente o lixão de Tefé se localiza na estrada da agrovila, que possui 16 km e o local de depósito de lixo fica aproximadamente a 3,1 km da cidade de Tefé (SILVA, OLIVEIRA e SCHOOR, 2008). Antigamente esta estrada era intransitável para veículos como caminhões, porém com a abertura da mesma e a cobertura de asfalto no solo, hoje é possível que se faça coleta diária e transporte do lixo da cidade até o local de destino. Assim, como essa estrada tem grande relevância para escoamento da produção, existe outra estrada chamada de Emade, que também tem sido habitada por pessoas.

Figura 01: Localização da disposição final ambientalmente inadequada em Tefé “Lixão”



Fonte: Google Earth e trabalho de campo em Tefé (Julho/2015). Elaboração: Nágila dos Santos Situba, 2016

De acordo com Brasil (2010) “disposição final ambientalmente adequada: distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos” (capítulo II, artigo 6º, parágrafo VIII). Então, o lixo ter uma disposição certa é uma maneira de combater a poluição.

A definição de lixo muda com o reaproveitamento de materiais pela indústria, antes considerados imprestáveis, hoje como reutilizável e reciclável. De acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (2010) os resíduos são todos os materiais, as substâncias, os objetos ou o bem descartados resultantes de atividades humanas em sociedade. Na realidade, os materiais recicláveis ganham valor à medida em que são absorvidos pela indústria da reciclagem e o lixo torna-se mercadoria. Mas nem sempre este lixo tem acondicionamento apropriado, geralmente a disposição final dos resíduos sólidos permanece em locais irregulares, atraindo diversos vetores de doenças.

Outro aspecto a salientar é o fracasso da gestão municipal na aplicabilidade de políticas de gerenciamento de resíduos sólidos, em especial, o caso Tefé. Para gerenciar

um serviço urbano, é necessário planejamento, investimento, técnicas e políticas públicas. Sem essas atribuições pode ocorrer o fracasso de determinado serviço que deveria ser ofertado à população como direito.

Quadro 1: Resíduos Sólidos em Tefé (IBGE, 2000 e 2008)

Aspectos	Tefé
Quantidade de catadores	20
Disposição do lixo	Lixão
Quantidade diária de lixo coletado	50 ton/dia
Quantidade de caçambas coletoras	6

Fonte: IBGE – 2000 e 2008. Org. SITUBA, Nágila dos Santos - (2016)

Este quadro apresenta aspectos que mostram a realidade de Tefé, a partir de dados coletados no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Diante das informações do Quadro 1, a disposição final do lixo nesta cidade é o lixão e a quantidade de lixo coletado diariamente é de 50 t/dia. Isto mostra que o consumo vem crescendo, porém este não é o mentor do processo. Precisa-se utilizar a logística reversa para viabilizar a coleta e o ciclo produtivo do lixo.

Essa responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos é princípio e instrumento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (lei nº 12.305/2010) e de uma logística reversa. A logística reversa é instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada (BRASIL, 2010, capítulo II, art. 3º, inciso XII).

Atualmente, a cidade de Tefé dispõe de seus resíduos sólidos domiciliares, limpeza urbana, estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, saneamento básico, industriais, saúde, construção civil e transporte no lixão, pois em pleno século XXI a cidade não possui aterro sanitário.

Figura 02: Coleta e disposição final dos Resíduos Sólidos em Tefé - Amazonas



Fonte: SITUBA, Nágila dos Santos, 2016/ Trabalho de Campo (20/07/2015)

A Figura 02 mostra a coleta de lixo sendo realizada por agentes de limpeza que se territorializam em determinado local pela força de trabalho, local inadequado de disposição final o “lixão” e a caçamba coletora aberta irregular. Coletar os resíduos sólidos é acondicionar para destiná-lo ao local adequado para que haja tratamento e disposição final. Esta atividade tem como objetivo evitar a degradação ambiental e sujeira em espaços públicos urbanos.

Quando aborda-se neste trabalho que a gestão municipal fracassa na aplicabilidade de políticas públicas é no sentido de que as leis têm sido criadas, mas a municipalidade não tem conseguido gerenciar o serviço como deveria. Então o que era para ser solução se torna problema, visto que uma vez sem planejamento o processo inacabado passa a significar o fracasso.

CONSIDERAÇÕES FINAIS



O gerenciamento de resíduos sólidos carece de investimentos e planejamento municipal, assim como é necessário à implantação da coleta seletiva que incentive a criação de cooperativas e a construção de um aterro sanitário que viabilize a disposição adequada. Diante dos dados e discussões levantadas, Tefé deposita seu lixo diário em um lixão próximo ao aeroporto e não têm Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. O Plano Diretor deverá ser revisado, pois este é instrumento básico da política de desenvolvimento municipal e da expansão urbana.

Acredita-se que a criação de cooperativas aos catadores, contribuirá para a coleta seletiva, visto que os materiais terão destino às indústrias de reciclagem e os trabalhadores terão maior ganho. Desta maneira, o trabalho visou contribuir para sensibilizar a sociedade, de modo a ter mais participação na criação e execução de políticas públicas. Espera-se que de fato as pessoas tenham o direito à cidade (LEFEBVRE, 2001), não apenas o direito a moradia, saúde, educação, mas a mudança social. Entende-se ser necessário dar um destino adequado ao lixo urbano, seja sua disposição final na indústria ou aterro sanitário, evitando a poluição e o desperdício.

Tefé se encontra no contexto da urbanização brasileira com problemas estruturais como o deficiente tratamento de resíduos sólidos nas cidades. A chamada crise ambiental está na escala do urbano, nestes termos, as práticas cotidianas convivem com condições de moradia precárias em decorrência dos serviços de limpeza pública urbana. Assim, fica pertinente deixar a pergunta de qual cidades a população tefeense quer ter. O conhecimento geográfico tem algo a refletir sobre isso. Para além de usuários os moradores da cidade devem se fazer cidadãos.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, João Bosco Ladislau de. SCHALCH, Valdi. *Determinação da composição gravimétrica, peso específico e teor de umidade dos resíduos sólidos produzidos na cidade de Manaus*. Revista Limpeza Pública – n° 44 – Abril – 1997.

BRASIL. *Política Nacional de Resíduos Sólidos* (lei n° 12.305/2010). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/lei/112305.htm. Acesso: 24 de Junho de 2016.



_____. *Lei de crimes ambientais* (decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/decreto/d6514.htm. Acesso: 08 de Abril de 2016.

_____. *Plano Nacional de Saneamento Básico – PLANSAB* (lei nº 11.445/2007). 2013. Disponível: http://www.mma.gov.br/port/conama/processos/AECBF8E2/Plansab_Versao_Conselhos_Nacionais_020520131.pdf. Acesso: 15 de março de 2016.

_____. *Estatuto da Cidade* (lei nº 10.257 de 10 de Julho de 2001) Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm. Acesso: 18 de Fevereiro de 2016

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa Nacional de Saneamento Básico. 2000. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaodevida/pnsb/pnsb.pdf>. Acesso em: 18 de setembro de 2016.

_____. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa Nacional de saneamento básico 2008. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaodevida/pnsb2008/PNSB_2008.pdf. Acesso em 18 de setembro de 2016.

LEFEBVRE, Henri. *A revolução urbana*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999. 178 p.

_____. *O direito à cidade*. São Paulo: Centauro, 2001.

SILVA, Alexandre Donato da; OLIVEIRA, José Aldemir de; SCHOR, Tatiana. Entre rios, florestas e urubus: para onde vai o lixo das cidades na Amazônia?. In: IV Encontro da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ambiente e Sociedade ? IV ENANPPAS, 2008, Brasília-DF. IV Encontro da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ambiente e Sociedade ? IV ENANPPAS, 2008.